

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº - 023/2018**

DATA – 17 de janeiro de 2018.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
04	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	29	Kg	2,40	69,60
11	Brócolis in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	223	und	3,63	809,49
18	Couve-flor in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	78	und	4,15	323,70
19	Couve manteiga folha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	12	Kg	5,29	63,48
20	Doce de Fruta: Doce de fruta caseiro, embalagem de 1kg	48	kg	8,60	412,80
42	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
44	Pão tipo caseiro de aproximadamente 400gramas cada	63	unid	5,30	333,90
TOTAL					R\$:3.127,67

AGRICULTOR CONTRATADO: SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Jáno Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$:2.401,67(Dois mil, quatrocentos e um real e sessenta e sete centavos)

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 014/2017, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 023/2018

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
04	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	29	Kg	2,40	69,60
11	Brócolis in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	223	und	3,63	809,49
18	Couve-flor in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	78	und	4,15	323,70
19	Couve manteiga folha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	12	Kg	5,29	63,48
20	Doce de Fruta: Doce de fruta caseiro, embalagem de 1kg	48	kg	8,60	412,80
42	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
44	Pão tipo caseiro de aproximadamente 400 gramas cada	63	unid	5,30	333,90
TOTAL					R\$:3.127,67

AGRICULTOR CONTRATADO: SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Jáno Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$:3.127,67(três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como **"Grupos Informais de Agricultores Familiares"** da Agricultura Familiar.

PRAZO VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 17 de janeiro de 2018.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018**, de 17 de janeiro de 2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Lurdes Bertoldo**, Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Iguaçu, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

AGRICULTOR CONTRATADO: SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Jáno Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

VALOR TOTAL: R\$:3.127,67(três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Máx. Estimado.
04	Abobrinha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	29	Kg	2,40	69,60
11	Brócolis in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo	223	und	3,63	809,49
18	Couve-flor in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo.	78	und	4,15	323,70
19	Couve manteiga folha: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo	12	Kg	5,29	63,48
20	Doce de Fruta: Doce de fruta caseiro, embalagem de 1kg	48	kg	8,60	412,80
42	Bolacha tipo caseira, assada nos sabores: Manteiga, côco, fubá, baunilha e maisena,	71	Kg	15,70	1.114,70
44	Pão tipo caseiro de aproximadamente 400gramas cada	63	unid	5,30	333,90
TOTAL					R\$:3.127,67

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

Lurdes Bertoldo
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2018

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR SALETE FERMIANO DOS SANTOS.
VALOR TOTAL:	R\$:3.127,67(três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	17 de janeiro de 2018, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
LEGAL:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000
DOTAÇÃO:	– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2018.

Marcos Roberto Zaffari
Secretário Municipal de Finanças

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **023/2018**, em favor do agricultor: **SALETE FERMIANO DOS SANTOS**, pelo valor total de R\$:**3.127,67**(três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Cruzeiro do Iguaçu, dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**LURDES BERTOLDO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**